

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS



SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 431/2025-GP

Dispõe sobre a designação geral de servidores para atuação como Fiscais de Contratos Administrativos no âmbito das contratações artísticas referentes à Festa de São Sebastião 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da obrigatoriedade da fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, padronização e racionalização aos atos administrativos relacionados à fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a realização da Festa de São Sebastião 2026, no período de 10 a 20 de janeiro de 2026, que envolve múltiplas contratações artísticas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos, no âmbito das contratações referentes às bandas e atrações artísticas da Festa de São Sebastião 2026, sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem:

I – Rérida Renata de Oliveira Sales

Agente Administrativo
Matrícula: 8358/2025
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II – Hierro Giovanni Santos de França

Agente Administrativo
Matrícula: 8570/2025
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

III – Pedro Lucas Câmara Gurgel

Diretor de Cultura e Eventos
Port. 148/2025-GP
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

IV – Anderson Gabriel Silva

Agente Administrativo
Matrícula: 8701/2025
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A definição do Fiscal de Contrato responsável por cada contratação específica será formalizada no respectivo contrato administrativo ou instrumento equivalente, observado o rol de servidores designados nesta Portaria.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências, adotando as providências necessárias à regular execução do ajuste, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN,
23 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN



Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador: 14682529

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2025. Edição 3695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>